LEI Nº 571/2013

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de vencimentos de servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, em conformidade com a lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Orçamento anual e com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos, ao dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2013.

José Elias Macena de Lima
Prefeito